



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34)3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



## ATA

### ATA DA 007ª REUNIÃO/2019 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 14 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, Bloco C, Campus Pontal, situada a Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba/MG, teve início a sétima reunião do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal do ano em curso, sob a Presidência de Rosana Maria Nascimento de Assunção, estando presentes os Conselheiros citados no final desta Ata. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Informes:** A direção informou da realização de reuniões ocorridas na semana que antecedeu esta reunião, iniciando pela reunião da comissão de elaboração do Plano de desenvolvimento de Pessoal PDP da Unidade, comentou do levantamento feito pela PROGEP, que ainda está muito inicial o trabalho mas que a comissão já está discutindo o que o ICENP colocará como necessidade de capacitação/qualificação dos seus servidores em consonância com as políticas da Universidade. Prosseguiu sobre a realização do Vem do Pra UFU no final do mês e que a comissão de organização do Encontro de IC a partir da organização da sede, decidiu pela não realização do evento no ano corrente, com vistas a organizar a realização do mesmo no próximo ano, com mais tempo para organizar um evento mais estruturado. Comentou sobre o andamento do trabalho da comissão de implementação do ciclo básico, que tem reunião com o curso de Engenharia de Produção pré agendada para a próxima semana e que o atraso foi ocasionado pela direção, mas que o trabalho foi retomado e a expectativa de conclusão ainda esse ano a partir desse primeiro contato com o curso de Engenharia de Produção, pois o estudo se justifica pela adesão do referido curso. Prosseguiu informando da realização de reunião com a reitoria cuja pauta foi o adicional de insalubridade dos servidores do ICENP. Informou que foi verificado a questão da revisão dos processos junto a gestão superior, que esclareceu que a revisão é parte de acordo feito com o TCU por conta de inconsistências em prestações de contas anteriores a atual gestão. Comentou que foi aberta a possibilidade de visita da PROGEP ao Campus para tratar da questão e esclarecer diretamente aos servidores dúvidas pontuais dos mesmos. Foi questionado pelo ICENP a diferença dos percentuais de adicional de insalubridade concedidos aos servidores de outros campi e dos campus Pontal. Informou que o adicional de insalubridade dos técnicos retirado por conta de movimentação de contas foi reestabelecido. Comentou que atualmente os processos tem sido apreciados e avaliados pelo setor de segurança do trabalho da UFU em conjunto com uma comissão e o resultado tem sido considerado positivo. Foi solicitado inclusão de ponto de pauta para apreciar o relatório de progressão funcional da docente Kátia Gomes Facure Giaretta a ser relatado pelo conselheiro Milton Antônio Auth. Em deliberação foi aprovado por unanimidade. **2- Comunicados :** A direção informou que não recebeu solicitações. **3- Apreciação e deliberação do Processo 23117.084241/2019-18 Assunto: Promoção funcional docente. Requerente: Sandro Rogério Vargas Ustra. Relator: Hugo de Souza Rodrigues.** O conselheiro procedeu a leitura integral de seu parecer, que foi favorável a aprovação do parecer da comissão. Em apreciação não houve manifestações e em deliberação o parecer do relator favorável a aprovação do parecer da comissão de avaliação de desempenho docente do ICENP que aprova relatório de promoção funcional de **Professor/Adjunto Classe C Nível IV para Professor Associado Classe D Nível I**, considerando-se o **período de interstício de 07 de fevereiro 2017 a 06 de fevereiro de 2019 do requerente** foi aprovado por unanimidade. **4- Apreciação e deliberação do Processo 23117.054091/2019-18 Assunto: Afastamento integral para cursar doutorado no país. Requerente: Kamyrr Gomes de Souza Relator: Alisson Rafael Aguiar Barbosa.** O conselheiro iniciou procedendo consulta sobre a possibilidade de prejuízo de matéria em função do afastamento da requerente no momento da primeira apreciação, destacando que o mesmo solicitou diligência na referida

reunião. Foi esclarecido que a requerente não estava afastada quando solicitou o afastamento e, portanto, não estava impedida de requerer a licença. Foi informado pelo relator de procedimento de inclusão de novos documentos no processo e que autorizou a requerente a inserir novo formulário de requerimento com alteração dos períodos da licença. O conselheiro pediu licença da leitura de composição do processo, que foi concedida, e prosseguiu com a leitura da análise e parecer. Em apreciação foi questionado se há por parte das orientações da gestão a suspensão de qualquer tipo de afastamento. A presidente do Conselho, prestou esclarecimento com base nas informações já obtidas junto a gestão, de que os planejamentos e processos em andamento podem ser revistos pela PROGEP e que o histórico com a previsão no PQU da Unidade poder ser um fator a ser considerado. Destacou-se que o afastamento parcial está suspenso. Apontou-se com bastante ênfase a questão do planejamento. O relator ponderou sobre consulta feita a secretaria e pediu que a secretária pudesse dar sua contribuição sobre a possibilidade técnica de liberação. Foi colocado pela servidora Ana Rúbia que a possibilidade técnica existe destacando o que fora colocado anteriormente para a servidora requerente, de que diante de um afastamento por saúde ou modificação não planejada no quadro de servidores pode implicar na suspensão do afastamento. Foi questionada a viabilidade de horário especial e analisando a matrícula, verificou-se as dificuldades considerando que as disciplinas são cursadas em Uberlândia. Foi enfatizada a necessidade e importância da qualificação dos servidores e a dificuldade diante da suspensão dos afastamentos parciais. O conselheiro Hugo, destacou que é favorável aos processos de qualificação dos técnicos, mas enfatizou que o momento não é propício ao afastamento integral, destacando a solicitação de vagas de técnicos que pode ser inviabilizada com a liberação integral. A presidente do conselho fez uso da palavra e destacou as dificuldades de conciliar as oportunidades que os servidores tem em processos de qualificação, vê que do ponto de vista técnico na secretaria geral existe a possibilidade, mas que também existe a demanda por vaga da unidade que do ponto de vista político e administrativo possa gerar conflito. Pontuou que existirão outras demandas dos servidores e que as mesmas sempre deverão ser avaliadas em função do momento e do contexto. Destacou que as experiências e vivências do modelo administrativo da secretaria vem construindo rotinas e que o modelo pode facilitar a aprovação. A conselheira Neusa questionou se houve em algum momento o planejamento da saída da servidora requerente e que dentro do serviço público deve haver a observação aos princípios normativos. Foi ponderado pela presidente que o ICENP ainda não estabeleceu seu planejamento, que o mesmo está em construção e que o mesmo deve ser observado, mas dada a pouca idade do ICENP, os procedimentos ainda estão sendo elaborados. Foi pontuado que a publicação do decreto presidencial normatizando os afastamentos gerou demanda da PROGEP pelo plano de desenvolvimento de pessoal das unidades para compor o plano da UFU. O conselheiro Milton indagou sobre a normatização na carreira do técnico sobre incentivo a qualificação. Foi ponderado que há incentivo e são observadas as relações e correlações da qualificação com o ambiente de trabalho. Foi solicitado ao relator a leitura do parecer para que o mesmo fosse colocado em deliberação. Destacou-se as dificuldades da requerente em relação ao sistema de registro eletrônico de frequência e horário especial de trabalho. Em deliberação o parecer favorável por seis meses, com indicação de revisão para mais seis meses foi colocado em deliberação, o parecer recebeu 2 votos desfavoráveis, 3 abstenções e nenhum voto favorável. **5 - Apreciação e deliberação do Processo 23117.090356/2019-33 Assunto: Revisão do regimento Geral do LEMUP. Requerente: Rosana Maria Nascimento de Assunção Relator: Lucas Matheus da Rocha.** A presidente apresentou o ponto e pediu para se ausentar por ser a requerente, solicitando ao conselheiro Milton que assumisse a presidência. O conselheiro relator procedeu a leitura do parecer, suprimindo com autorização do conselho a composição do processo. Em apreciação o conselheiro Alisson questionou sobre a necessidade de apreciação pelo conselho dos regimentos de laboratório. Foi ponderado pelo relator que o laboratório era o único do ICENP como multiusuário e que a proposta se trata de adequação do regimento á portaria da PROPP que regulamenta no âmbito da UFU os laboratórios multiusuários. Em deliberação o parecer favorável do relator foi aprovado por unanimidade. **6- Apreciação e deliberação de indicação de substituto legal da direção em função da exoneração da função de coordenador do curso de Ciências Biológicas da profa. Kátia gomes Facure Giarretta** – a presidente apresentou o ponto, falou da necessidade de indicação de novo substituto legal, informou que vai se ausentar por uma semana ao final do mês. Enfatizou que a composição do conselho acaba por ter que fazer a indicação por coordenador de curso. Destacou que a substituição legal tem sido melhorada no âmbito das coordenações, mas vê que funciona de fato em poucos cursos. A presidente fez uma sugestão de que o professor Hugo assumisse, mas que será apreciado pelo conselho. Ponderou da dificuldade de comunicação verificada no ICENP e

apontou que a interlocução com os substitutos legais pode auxiliar. Destacou a experiência do docente Hugo em conselhos e propôs que fosse rotativo e que durasse por um ano a substituição e já poderiam organizar um rodízio. Em apreciação foi indagado a aceitação do conselheiro Hugo. O conselheiro Hugo se manifestou dizendo estar honrado pela oportunidade e que aceitaria a tarefa. Foi enfatizado pela presidente a necessidade de participação dos demais coordenadores no processo de substituição. Em deliberação, a indicação do conselheiro Hugo de Souza Rodrigues foi aprovado por unanimidade. 7- **Apreciação e deliberação do Processo 23117.087186/2019-18 Assunto: Progressão Funcional Docente. Requerente: Kátia gomes Facure Giarretta Relator: Milton Antônio Auth-** A presidente apresentou o ponto e passou a palavra ao relator, que procedeu a leitura de seu parecer com supressão da composição do processo com a devida autorização do conselho. Em apreciação, o parecer favorável da progressão de Associado Classe D Nível I titulação doutorado para Associado Classe D Nível II titulação doutorado da requerente foi aprovado com 5 votos favoráveis e 1 abstenção. 8 - **Apreciação e deliberação da ata da 7ª reunião ordinária, ocorrida em 14/10/2019.** A secretária procedeu a leitura da ata para apreciação. Às dezesseis e quinze minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, que foi lida e submetida a apreciação e deliberação dos conselheiros, e, aprovada, será assinada por mim, Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira, na qualidade de Secretária, pelo Presidente, pelos conselheiros e participantes. Ituiutaba, 14 de Outubro de 2019.

Alisson Rafael Aguiar Barbosa

Elias Melo Moraes

Hugo de Souza Rodrigues

Lucas Matheus da Rocha

Milton Antônio Auth

Neusa Elisa Carignato Sposito

Rosana Maria Nascimento de Assunção



Documento assinado eletronicamente por **Elias Melo Moraes, Conselheiro(a)**, em 14/10/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo de Souza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 14/10/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rubia Muniz dos Santos Pereira, Secretário(a)**, em 14/10/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Presidente**, em 14/10/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neusa Elisa Carignato Sposito, Conselheiro(a)**, em 14/10/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rafael Aguiar Barbosa, Conselheiro(a)**, em 14/10/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Milton Antonio Auth, Conselheiro(a)**, em 14/10/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus da Rocha, Conselheiro(a)**, em 14/10/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1619544** e o código CRC **EB31CBF4**.

Referência: Processo nº 23117.089484/2019-34

SEI nº 1619544